

PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores públicos que menciona e dá outras providências.

O Diretor-Geral do IMP subscritor do presente ato administrativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 201/2023, especialmente à prevista em seu art. 102, inciso VIII; e :

I – Considerando que o PRÓ-GESTÃO RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015;


II – Considerando que o PRÓ-GESTÃO RPPS, tem como objetivo principal incentivar os Regimes Próprios a seguirem normas e procedimentos de melhores práticas adotados no mercado institucional de previdência, visando maior controle interno, governança corporativa e educação previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal, **Cassiano Rocha de Oliveira** para coordenar as atividades relacionadas à gestão de projetos e ações de modernização na área previdenciária e implantar o PRÓ-GESTÃO RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

Art. 2º Compete ao servidor designado nos termos do artigo 1º desta Portaria, coordenar e monitorar as seguintes ações visando o cumprimento do Termo de Adesão. Certificação e manutenção da certificação do Pró Gestão:

- I- mapeamento da área de benefício (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico);
- II- manualização da área de benefícios (Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e Tecnologia da Informação - TI(procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico);
- III- Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco;
- IV- Controle Interno;
- V- Política de Segurança da Informação (Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS. Indicar regras para uso dos recursos de TI (equipamentos, internet, e-mail).



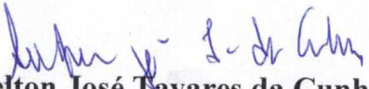
- VI- Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas;
- VII- Elaboração e publicação do Relatório de Governança Corporativa;
- VIII- Elaboração e monitoramento do Plano de Ação Anual, com metas por área;
- IX- Código de Ética da Instituição (capacitação e monitoramento);
- X- Coordenar a Ouvidoria do IMP;
- XI- Elaboração de relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Administrativo a apresentar seu relatório de prestação de contas;
- XII- Coordenar o Programa de Educação Previdenciária (Formação básica em RPPS para servidores, dirigentes e conselheiros, Capacitação aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios, Capacitação dos servidores que atuam na área de investimentos, Treinamento em gestão previdenciária para servidores, dirigentes e conselheiros, Programas de Educação Previdenciária, Preparação dos servidores e dirigentes para certificação individual de qualificação, Cartilha previdenciária dirigida aos segurados, Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial, Seminários dirigidos aos segurados referentes a regras de acessos aos benefícios, Ações de pré-aposentadoria, Ações de pós-aposentadoria e envelhecimento ativo, Ações de Educação Previdenciária integradas com os Poderes, Seminário dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre finanças pessoais.
- XIII- Atender aos demais requisitos para obtenção e manutenção do Pró-Gestão – Versão 4.0

§ 1º Poderá solicitar apoio e assistência aos demais órgãos municipais, bem como aos servidores do Instituto Municipal para o cumprimento da implantação do Pró-Gestão.

Art. 3º O servidor designado deverá desempenhar suas atividades, visando, o cumprimento do Manual do Pró-Gestão e junto com a equipe do IMP.

Art. 5º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Itaúna/MG, 21 de janeiro de 2026.



Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP
Matrícula 122-7